



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 32/2022.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 040/ 2022, para reconhecimento que a empresa **STOCCO & SILVA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº: **01.213.595/0001-26**, apresentou sua proposta para a **AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA FS 220, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	ROÇADEIRA FS 220	R\$ 3.310,00	R\$ 3.310,00
VALOR TOTAL: TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS				R\$ 3.310,00

Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão do menor valor, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Considerando que, o item acima não se encontra licitado no presente momento, e não há tempo hábil para a realização de um procedimento licitatório, tendo em vista que a aquisição do item é de necessidade para desempenho na limpeza, conservação e manutenção das vias urbanas e rurais, através da prática de roçagem, sendo uma das atividades essenciais do Departamento de Viação e Urbanismo, uma vez que não podem ser paralisadas. Portanto, solicito a abertura de processo de dispensa com base na fundamentação acima.

Foi realizada pesquisa de preço e o menor valor recaiu sobre empresa **STOCCO & SILVA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: **01.213.595/0001-26**.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 31 de Maio de 2022.


CAUANE DA SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL


JACÓ ALFONSO HORN
MEMBRO DA CPL


EVERALDO CRISTINO DE APARECIDO
MEMBRO DA CPL